

Processo: TC 010.316/2010-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB
Responsável: Carlos Pessoa Neto
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

DESPACHO DO ASSESSOR*

Considerando que foram expedidos os Ofícios 0950, 1066, 1067 e 1068/2012-TCU/SECEX-PB, destinados ao Sr. Carlos Pessoa Neto, para os endereços constantes nos autos, conforme despacho de peça 18, sem obtenção de êxito, tendo em vista que retornaram com as informações de “endereço insuficiente”, “mudou-se” e “desconhecido” (peças 17, 23, 24 e 25);

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital.

Elabore-se a competente **citação ao Sr. Carlos Pessoa Neto, via edital** a ser publicado no *Diário Oficial da União*.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 24/9/2012.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 2/2011, de 17/1/2011, publicada no BTCU nº 03, de 31/01/2011.